

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422



LEI 805 / 2018.

**CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS VEREADORES
DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG**

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições e deveres legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam reajustados em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), a título de reajuste geral anual, a partir de **JANEIRO DE 2018**, o subsídio dos Vereadores de Couto Magalhães de Minas/MG;

Parágrafo único: O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do **INPC-IBGE** referente ao período de JANEIRO a DEZEMBRO de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2018.

Couto Magalhães de Minas/MG, 26 de Fevereiro de 2018.



José Marcos Alves Guimarães

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 - Centro
Teléfax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI

LEI Nº 805, DE 2018.

CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS VEREADORES DE
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, ESTADO DE
MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), a título de reajuste geral anual, a partir de janeiro de 2018, o subsídio dos Vereadores de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de janeiro de 2018.

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, 19 de fevereiro de 2018.

José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal

Aprovado (a)
Por: 07 votos
Em: 19/02/18
C. Mag. de Minas
Presidente



Lei Nº 805 /2018, de 19 de Fevereiro 2018.

“CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

Despacho do Sr. Presidente:

A Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais,
A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Para o seu parecer, em 19/02/2018

Ademir José Gomes
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A) Lei Nº 805 /2018 “CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS”.

; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APPROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as) ... Sala das Sessões, em 19/02/2018

1- A Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Sérgio Cordeiro Pereira

Luiz Fernando Mendes

Alcides Guimarães dos Santos Felício

Armando G. Lacer

2- A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Romário Alves Soares

Leandro Alves de Oliveira

Presidente

C. Mag. de Minas

Em: 19/02/18

Por: 07 votos

APPROVADO (a)



GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 805/2018**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 26 de Fevereiro de 2018.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE a LEI nº 805/2018.**

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG 28 de Fevereiro de 2018.

José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal